

CONCURSO DE DOCENTES

Grupo de Recrutamento 600 - Artes Visuais

ANO ESCOLAR DE 2017/2018

LISTA DEFINITIVA DE COLOCAÇÃO
CANDIDATOS À CONTRATAÇÃO

27^a RESERVA DE RECRUTAMENTO

Grupo 600 - Artes Visuais

Número de ordem	Número de utilizador	Nome do(a) Candidato(a)	Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação	Tipo de candidato(a)	Horário	Duração	Coloc. ao abrigo do DL 29/2001
200	4090650666	ANA PAULA SÁ COUTINHO SANTOS	400956 - Escola Secundária Augusto Gomes, Matosinhos	EXT	20	TEMPORÁRIO	
309	5740205085	CARLA CRISTINA DE CARVALHO SOARES	160180 - Agrupamento de Escolas Lima-de-Faria, Cantanhede	EXT	18	TEMPORÁRIO	
578	4044324794	CLÁUDIA RAQUEL PEREIRA GONÇALVES	152456 - Agrupamento de Escolas de Valadares, Vila Nova de Gaia	EXT	18	TEMPORÁRIO	
645	2673008667	SÉRGIO PAULO LOURENÇO CARVALHO	161433 - Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Velho	EXT	20	TEMPORÁRIO	
717	6499667560	ISABEL CRISTINA HUERTAS SANTOS SERRANO	152500 - Agrupamento de Escolas D. Pedro I, Vila Nova de Gaia	EXT	14	TEMPORÁRIO	
731	7393298317	SUSANA MARGARIDA FERREIRA CARVALHO VICENTE	404172 - Escola Artística António Arroio, Lisboa	EXT	20	TEMPORÁRIO	
800	6702603215	OLIVIA CRISTINA GUERRA ANTUNES	152171 - Agrupamento de Escolas Infante D. Henrique, Porto	EXT	14	TEMPORÁRIO	

Atendendo ao disposto nos artigos 3.º, 20.º e 42.º da Lei nº 112/2009, de 16 de setembro, poderão existir colocações que, pela sua natureza sigilosa, não constam da presente lista.

Desta lista, constam os seguintes elementos:

- Número de ordem;
- Número de utilizador;
- Nome do(a) candidato(a);
- Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação;
- Tipo de candidato(a) ('EXT' - Externo' e 'LSVLD - Licença sem vencimento de longa duração');
- Número de horas atribuídas (C - horário completo, de acordo com o grupo de recrutamento; número de horas do horário atribuído);
- Duração (ANUAL / TEMPORÁRIO)
- Indicação de colocação obtida ao abrigo do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro (Q - lugar reservado por quota, nos termos dos nº1 e 2 do artº 3º, conjugado com o artº 9.º ou P - lugar obtido por prioridade em situação de igualdade nos critérios de ordenação até à idade, de acordo com o nº 3 do mesmo artº).